

PORTARIA Nº 51/2024

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos, serviços, propagandas e realização de quaisquer tipos de promoções com e sem fins lucrativos nas unidades escolares do município de Itaberaí, Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pelo decreto nº. 008/2021 de 1º de janeiro 2021.

Considerando a necessidade de preservar o ambiente escolar como espaço prioritariamente voltado para atividades educacionais;

Considerando a importância de manter a integridade física, emocional e mental dos estudantes;

Considerando a preocupação em evitar influências comerciais e publicitárias que possam interferir no processo educacional;

Considerando a busca por promover uma cultura escolar saudável e livre de interesses comerciais.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica proibida a comercialização de produtos, serviços, propagandas e realização de promoções com e sem fins lucrativos nas Unidades Escolares do Município de Itaberaí, Estado de Goiás.

Parágrafo único - Entende-se por Unidades Escolares toda e qualquer instituição de ensino mantida pela rede municipal de educação, incluindo, creches, CMEI's e escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

Artigo 2º - Fica vetada a veiculação de propagandas comerciais (de imagem, financeira e benefícios a sociedade), seja por meio de cartazes, banners, folders, materiais impressos, digitais ou audiovisuais, dentro das instalações escolares, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaberaí, 29 de abril de 2024.
CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Sec. Mun. Educação
Decreto nº 008/2021



CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Secretária Municipal de Educação

Rua Ministro Guimarães Natal, Centro, Itaberaí-Go. CEP: 76.630-000, Contato telefônico: 0800375-3003

Email Institucional: educacao@itaberaí.go.gov.br